



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL 18/2022/PROEX

PROCESSO SEI Nº 23243.001041/2022-80

DOCUMENTO SEI Nº 1737336

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CIDADES INTELIGENTES

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a alteração do Edital 18/2022/Proex/IFRO, de seleção de profissionais e estudantes para atuarem na função de **Bolsistas** do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO.

1 Os requisitos de formação e experiência para a função de Agente de Apoio Técnico Administrativo passam a incluir a Graduação em Gestão Pública, conforme a seguinte reformulação: Graduação em Administração, **Gestão Pública** ou Gestão de Pessoas, em qualquer caso com Experiência em Gestão de Pessoas.

2 Em virtude de um redimensionamento de equipe de trabalho do Projeto e da existência de cadastro de reserva suficiente para a próxima fase de desenvolvimento, **as vagas para Agente de Apoio Técnico de Nível Superior em Comunicação e Eventos e para Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 5 (Mecatrônica) foram canceladas do Edital 18/2022/Proex**, de modo que cabe à Comissão de Avaliação informar aos candidatos eventualmente inscritos para as vagas que elas não estão mais ativas e que eles poderão se inscrever em outras funções para as quais possuam os requisitos esperados.

3 Todos resultados serão publicados no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/reitoria/1041-edital-n-18-2022-selecao-de-bolsistas-do-projeto-cidades-inteligentes>, e do Projeto Cidades Inteligentes, em <https://cidadesinteligentes.ifro.edu.br/edital-18/>.

4 Os demais itens do edital permanecem inalterados.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 29/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1815032** e o código CRC **ADDCC46D**.